

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 036/97

Prorroga a vigência da Lei n° 013/97 que trata da autorização de contratação, em caráter emergencial, de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° - Fica prorrogada, pelo prazo de seis meses, a lei n° 013/97, que autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial servidores, cujos cargos e remunerações especifica.

Art. 2° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 19 de agosto de 1997.

Edmar Scherdien
Prefeito municipal.

Registre-se e Publique-se
Rubens Bachini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

